

DECISÃO COREN-PE nº 0143/2022

Revoga a Decisão Coren-PE nº 141/2022

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0110/2022-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º – Revogar a Decisão Coren-PE nº 141/2022, de acordo com a Portaria ME nº 5.407, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar o dia 17 de junho de 2022 como ponto facultativo;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 14 de junho de 2022.

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina